

	<b>EDITAL DE CONCURSO DE LOGO PARA AS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DO CURSO E ARQUITETURA E URBANISMO</b>	Número:
		CCG-FOR-33
		Aprovação:
		Diretoria Acadêmica

REVISÃO: 03

<b>UNIDADE:</b>	Campina Grande – <i>Campus Palmeira</i>
<b>CURSO:</b>	Arquitetura e Urbanismo

O Coordenador *Ciro Leite Pires* do Curso de *Arquitetura e Urbanismo* da UNINASSAU Campina Grande, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o concurso de propostas de logo, no período de 20/11/2020 a 11/12/2020, para as atividades de extensão, que compreendem as atividades práticas que são desenvolvidas pelos estudantes do curso de Arquitetura e Urbanismo, ofertadas por esta coordenação, com o intuito de integrar o conteúdo desenvolvido em sala de aula e o exercício prático dos componentes curriculares.

§ 1º A propostas poderão ser desenvolvidas individualmente ou coletivamente através de equipes formadas por até 02 (dois) estudantes.

Art. 2º. A **primeira etapa** do processo de seleção se dará entre os dias 20/11/2020 a 04/12/2020 e constará do envio das propostas através do endereço: **arquiteturaurbanismo.cg@mauriciodenassau.edu.br**.

Art. 3º. A **segunda etapa** será a seleção, dentre os inscritos, de até 3 (três) propostas pelo corpo docente do curso entre os dias 05/11/2020 a 08/11/2020.

Art. 4º. A **terceira etapa** será a escolha da proposta vencedora pela banca examinadora que se constituirá pelo corpo docente do curso, e os representantes de turma que estiverem aptos à análise entre os dias 09/12/2020 e 10/12/2020.

§ 1º Estarão inaptos para a análise e escolha da logo vencedora os representantes que, por ventura, estiverem participando do concurso na qualidade de concorrentes.

Art. 7º. O resultado da proposta vencedora será divulgado no dia 11/12/2020.

Art. 8º. Aos estudantes que enviarem propostas serão concedidas 4h complementares

Art. 9º. Aos estudantes selecionados serão concedidas premiações, a serem definidas posteriormente pela coordenação do curso, podendo ser definidas de acordo com a classificação final: 1º lugar (proposta vencedora); 2º e 3º lugares.

Art. 10º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.



**EDITAL DE CONCURSO DE LOGO  
PARA AS ATIVIDADES DE EXTENSÃO  
DO CURSO E ARQUITETURA E  
URBANISMO**

**Número:**

**CCG-FOR-33**

**Aprovação:**

**Diretoria Acadêmica**

REVISÃO: 03

Art. 11º. Não haverá revisão da análise das propostas.

Campina Grande, 20 de novembro de 2020.